



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
XXIII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – CONIC**

**FORMAR PROFISSIONAIS COM QUALIDADE
POR MEIO DE AÇÕES INOVADORAS
PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN é uma instituição privada de ensino superior, sem fins lucrativos, mantida pela Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, com a missão de formar profissionais de nível superior, com qualidade, buscando o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural, local e regional. Com a visão de consolidar-se como instituição educacional comprometida com a excelência de suas atividades, no âmbito nacional e internacional, as ações desenvolvidas pelo UNI-RN são pautadas nos valores e princípios de humanismo, respeito à diversidade, ética, excelência, amor à educação e responsabilidade socioambiental. A busca permanente da qualidade das ações exercidas pelo UNI-RN está pautada em uma tradição centenária no campo educacional e na concepção de que o desenvolvimento é um processo de mudanças atreladas à educação.

O rigor no cumprimento de sua missão institucional vem permitindo que o UNI-RN contribua no aprimoramento das relações sociais de produção e de distribuição de bens e serviços do Estado, com ênfase para o desenvolvimento das dimensões e contextos sociais, políticos, culturais e socioambientais do Rio Grande do Norte. O investimento em capital humano constitui, portanto, um instrumento que resulta em melhoria da força de trabalho, dotando-a de conhecimentos gerais e especializados compatíveis com o avanço tecnológico e com a demanda de lideranças intelectuais que contribuam para o processo de desenvolvimento econômico socioambiental do Estado.

O Congresso de Iniciação Científica do UNI-RN (CONIC) constitui importante evento de socialização da produção acadêmica dos seus alunos e professores. O CONIC foi implantado no ano de 2000, com o intuito de promover, prioritariamente, o autodesenvolvimento do aluno, mediante a difusão de pesquisas de temas relacionados aos conteúdos e bibliografias estudados em sala de aula. O CONIC tem apresentado, ao longo de sua trajetória, significativo crescimento quantitativo e qualitativo de projetos e de pessoas envolvidas, com a inserção de estudantes e professores que atuam em pesquisa, nos diversos cursos da Instituição.

Algumas características têm fortalecido o Programa de Iniciação Científica do UNI-RN: metodologia de conteúdo; identidade de temas, títulos e objetivos; socialização e interdisciplinaridade de estudos; profissionalização e capacitação para o mercado de trabalho; e certificação acadêmica.

Merece destaque a metodologia do Congresso, pois a motivação de participação do aluno é dada de forma contínua em sala de aula, com a orientação de temas, abordagens e bibliografias desenvolvidas em disciplinas de cada curso. Esse despertar contribui para o avanço do conhecimento do aluno em cada disciplina do seu curso de graduação e de pós-graduação.

Mudanças socioambientais e metodológicas vivenciadas e exigidas para o enfrentamento de situações resultantes da revolução tecnológica, sem precedentes na história recente da humanidade, motivaram a adequação acadêmica do UNI-RN às novas tecnologias de estudo e pesquisa. O XXIII CONIC será desenvolvida de forma híbrida, pelo Ambiente Virtual de Aprendizado – AVA, como vem ocorrendo desde o ano de 2021. A prática pedagógica em execução no UNI-RN, há mais de 10 anos segue um itinerário de modernização e de avanços de conteúdos e metodologias, agregando novas tecnologias, com vista a torná-la hábil e eficaz no atendimento às novas demandas da atual realidade.

2 – OBJETIVOS

2.1 – Objetivo Geral

Promover o autodesenvolvimento do aluno visando a sua inserção no âmbito da ciência, bem como a participação no processo de desenvolvimento das relações econômicas, culturais e socioambientais do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2 – Objetivos Específicos

- a) Incentivar a pesquisa e a iniciação científica de professores e alunos.
- b) Orientar os conhecimentos teóricos e a prática de disciplinas dos diversos cursos de graduação, para o desenvolvimento de temas voltados para a realidade atual e potencial do desenvolvimento socioeconômico, político, cultural, técnico, ambiental e científico do Rio Grande do Norte.
- c) Diversificar o nível de capacitação profissional dos alunos, de acordo com as demandas, características e peculiaridades do mercado de trabalho.
- d) Socializar a produção acadêmica de professores e alunos do UNI-RN.

3 – NORMAS

3.1. NORMAS GERAIS

3.1.1. O Congresso de Iniciação Científica – CONIC do UNI-RN está regulamentado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UNI-RN; e na Resolução do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do

gresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

3.1.2. O CONIC é constituído das seguintes atividades: conferências, palestras, mesas-redondas, minicursos, apresentações culturais, apresentação de trabalhos de pesquisa, minicursos, exposições, mostra de artes, mostra de vídeos, concurso de projetos, festival de talentos e demais atividades complementares.

3.1.3. Todos os alunos e professores dos cursos de graduação deverão participar dos eventos programados para o Congresso, em substituição às aulas das disciplinas.

3.1.4. Todos os bolsistas de Iniciação Científica do UNI-RN, PIBIC/CNPq/UNI-RN, bolsistas voluntários e de projetos contínuos de extensão deverão apresentar trabalhos e participar da administração do Congresso.

3.1.5. Os trabalhos a serem enviados para o Congresso, na forma de artigos, podem ser resultantes de pesquisas, monografias, estudos individualizados e/ou em grupos e de ações de extensão.

3.1.6. Os trabalhos serão classificados nas seguintes categorias:

- a) Pôster
- b) Comunicação Livre
- c) Vídeo Acadêmico

3.1.7. Concursos realizados durante o CONIC terão regras vinculadas a seus específicos editais, sob a responsabilidade do(s) professor(es) e/ou curso(s) promotores. Durante o XXIII CONIC deverão ocorrer concursos e eventos de cursos.

3.1.8. Para as diversas categorias, será necessária a postagem do resumo na formatação padronizada para o Congresso.

3.1.9. O Comitê do CONIC é a instância administrativa do Congresso.

3.1.10. Os cursos constituirão suas bancas examinadoras de avaliação dos trabalhos, a quem compete emitir parecer circunstanciado sobre a qualidade dos trabalhos encaminhados para apresentação no CONIC.

3.2. DA REALIZAÇÃO

3.2.1. O XXIII CONIC será realizado no período de **26 a 28 de outubro de 2023**, cuja **Programação Geral** é a seguinte:

5ª Feira – 26/10/2023

09h – **Abertura**: Auditório Central

Palestra de Abertura: Profº Miguel Eduardo Moreno Añez (UFRN)

Tema: “***FORMAR PROFISSIONAIS COM QUALIDADE POR MEIO DE AÇÕES INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE***”

14h – Minicursos / Seminários / Palestras / Exposições / Concursos

19h – Minicursos / Seminários / Palestras / Exposições / Concursos

6ª Feira – 27/10/2023

08h – Comunicação Livre: Salas de Aula e Laboratórios

14h – Comunicação Livre: Salas de Aula e Laboratórios

19h – Comunicação Livre: Salas de Aula e Laboratórios

Sábado – 28/10/2023

08h – Pôster / Vídeo Acadêmico / Palestras / Mesas Redondas / Cursos / Exposições
Concursos / Eventos Culturais / Feirinhas / Jornadas / Competições

3.2.2. A **Programação Específica** do XXIII Conic será publicada no AVA até o dia 13 de outubro de 2023.

3.3. DA INSCRIÇÃO

3.3.1. Os interessados deverão efetuar inscrição nas atividades do Conic a fim de que sejam emitidos documentos comprobatórios de participação: **a) Palestra de Abertura; b) Minicursos; c) Mesas Redondas e/ou Evento Específico.**

3.3.2. As inscrições poderão ser efetuadas por meio eletrônico do UNI-RN, até o dia **15 de outubro de 2023.**

3.4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.4.1. A ***submissão de trabalhos*** será realizada mediante o preenchimento da “**Ficha de Inscrição do Congresso**”, disponível em formulário eletrônico na página do UNI-RN.

3.4.2. Podem ser submetidos resumos de trabalhos de iniciação científica e de pesquisa, desenvolvidos por alunos de graduação e de pós-graduação dos cursos do UNI-RN, inclusive os recém-graduados.

3.4.3. Será permitido o envio de até **quatro (4) trabalhos por aluno e por categoria.**

3.4.4. Cada trabalho deve ser elaborado individualmente ou em grupo de, no máximo, **cinco (5) alunos.**

3.4.5. Estudantes de graduação e pós-graduação devem indicar o professor orientador do artigo e o seu respectivo curso do UNI-RN. Além de um (1) professor orientador, o trabalho poderá ter até 02 (dois) professores coorientadores.

3.4.6. Os trabalhos poderão ser apresentados na forma de pôster, comunicação livre e vídeo, modalidade escolhida pelo(s) autor(es) no ato de inscrição e mediante formulário próprio.

3.4.7. É obrigatório que o nome da pessoa inscrita conste no trabalho enviado; em caso contrário, o trabalho será bloqueado e não poderá ser corrigido posteriormente. Os nomes dos autores (alunos e orientadores) devem ser descritos no resumo, pois constarão no certificado de apresentação do trabalho e nos Anais do Congresso.

3.4.8. Não será necessário o envio do trabalho na íntegra, após a sua submissão e respectiva aprovação. O trabalho deverá indicar o Curso de Graduação ou de Pós-Graduação.

3.4.9. É **obrigatório** que todos os trabalhos sejam submetidos à avaliação do orientador, anteriormente ao envio eletrônico.

3.4.10. O sistema eletrônico apresentará um link específico para a aprovação do professor orientador, referente ao resumo submetido para apresentação no CONIC.

3.4.11. Os **alunos concluintes** dos cursos de graduação do UNI-RN deverão apresentar seus **trabalhos de conclusão de curso (TCCs)** na sessão de **comunicação livre**, seguindo as normas do Congresso.

3.4.12. Um mesmo trabalho **não** poderá ser apresentado em duas categorias.

3.4.13. Casos omissos serão decididos pelo Comitê do Conic.

3.5. DA FORMATAÇÃO DO TRABALHO

3.5.1. A formatação e envio do resumo do trabalho deverá constar de uma (1) lauda, com o mínimo de **400** palavras e máximo de **600** palavras, contados da Introdução à Conclusão.

3.5.2. Os resumos deverão apresentar os seguintes campos:

a) **Curso;**

b) **Título do trabalho;**

c) **Autores** (aluno (s) e orientador (es));

d) **(INTRODUÇÃO)**: descrever de forma sequencial o tema, apresentando o problema de pesquisa e o enquadramento teórico, especificando os aspectos que serão abordados e o que se pretendeu demonstrar por meio da pesquisa.

e) **(OBJETIVOS)**: A partir dos objetivos, torna-se possível traçar as metas a serem atingidas pela pesquisa. O objetivo geral constitui a ação que conduzirá ao tratamento da questão abordada no problema de pesquisa, fazendo menção ao objeto de uma forma mais direta. Os objetivos específicos detalharão as ações necessárias para alcançar as respostas, em estreita relação com a temática escolhida e tendo como base o objetivo geral.

f) **(METODOLOGIA)**: Descrever de forma clara e concisa os procedimentos e estratégias utilizados para a pesquisa, sujeitos participantes, documentos, equipamentos e ambientes.

g) **(RESULTADOS)**: apresentar os resultados obtidos de forma objetiva, clara e lógica descrever os resultados obtidos, de acordo com a proposta metodológica e interpretação coerente com os objetivos apresentados.

h) **(CONCLUSÃO)**: Sintetizar a ideia central do texto, os resultados obtidos em relação aos objetivos estabelecidos e à finalidade ou finalidades, retomando as principais ideias do desenvolvimento e as conduzindo para o desfecho do trabalho, a

partir dos resultados, indicando problemas que requeiram soluções, sugestões para os fatos apresentados e novas pesquisas.

i) **Palavras-Chave:** Deverão ser separadas entre si por um ponto e finalizadas com um ponto. Recomenda-se o mínimo de três (3) e o máximo de cinco (5).

3.6. DA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

3.6.1. Os trabalhos apresentados serão apreciados e avaliados por professores do curso e profissionais de áreas afins.

3.6.2. Todos os trabalhos serão analisados por comissão da área de conhecimento específico.

3.6.3. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DAS CATEGORIAS DE COMUNICAÇÃO LIVRE E PÔSTER

3.6.3.1. COMUNICAÇÃO LIVRE

A categoria *Comunicação Livre* tem como escopo principal a apresentação oral, pelo AVA, do trabalho/projeto desenvolvido, expondo os resultados à banca avaliadora durante o CONIC. O **texto escrito** (resumo) tem peso de **40% (quarenta por cento)**, com avaliação das variáveis, a seguir descritas, expressas em notas de 0 (zero) a 10 (dez):

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LIVRE	NOTA
I	Relevância / originalidade do tema	0 a 1
II	Adequação teórico-metodológica aos objetivos propostos	0 a 3
III	Análise de dados e resultados	0 a 3
IV	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos	0 a 2
V	Qualidade da redação e organização do texto	0 a 1

3.6.3.2. PÔSTER

A categoria pôster tem como escopo principal a *exposição visual*, do trabalho ou projeto, por meio de pôster digital.

3.6.3.2.1. PÔSTER ESCRITO

Além da submissão online, o **texto escrito** (resumo) tem peso de **40% (quarenta por cento)**, com a avaliação das seguintes variáveis, expressas em nota de 0 (zero) a 10 (dez):

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PÔSTER ESCRITO	NOTA
I	Relevância/originalidade do tema	0 a 1
II	Adequação teórico-metodológica aos objetivos propostos	0 a 3
III	Análise de dados e resultados	0 a 3
IV	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos	0 a 2
V	Qualidade da redação e organização do texto	0 a 1

3.6.3.2.2. APRESENTAÇÃO DO PÔSTER

A avaliação da apresentação do pôster tem peso de **60% (sessenta por cento)**. Serão avaliadas as variáveis seguintes, expressas em notas de 0 a 10:

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PÔSTER	NOTA
I	Apresentação visual do trabalho	0 a 3
II	Originalidade e Criatividade	0 a 3
III	Sequência lógica e capacidade de síntese	0 a 4

3.6.4. Demais Categorias e Concursos. As regras e pontuações dos vídeos acadêmicos, demais categorias e concursos presentes no CONIC são objeto de editais específicos e complementares.

3.6.5. Responsabilidade Social. Todos os trabalhos, em qualquer categoria, serão identificados e avaliados sob a ótica da responsabilidade social.

3.7. DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.7.1. As atividades do Congresso de Iniciação Científica do UNI-RN poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares dos cursos de graduação e de pós-graduação do UNI-RN, mediante a apresentação do certificado de cada atividade.

3.7.2. As cargas horárias das atividades do Congresso de Iniciação são as seguintes:

ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA
I	Apresentação de trabalho de iniciação científica (pôster, comunicação livre, vídeo acadêmico, concursos, etc).	10 horas por trabalho
II	Mérito acadêmico do trabalho (trabalho classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade e curso)	10 horas por trabalho
III	Participação em minicursos	5 horas por minicursos
IV	Participação na palestra de abertura	5 horas
V	Participação na Mesa Redonda do Curso	5 horas
VI	Mérito acadêmico de responsabilidade social	10 horas por trabalho

3.8. DA CERTIFICAÇÃO

3.8.1. O Certificado de participação do Congresso será concedido a alunos, professores e funcionários que efetivamente participaram do evento.

3.8.2. Será emitido um (1) certificado para cada autor (aluno e professor) responsável pelo trabalho apresentado no Congresso. Constará do certificado o nome de todos os autores e título do trabalho que forem cadastrados no envio do resumo.

3.8.3. Os certificados de “*Mérito Acadêmico*” serão emitidos para todos os trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar das modalidades de comunicação livre, pôster, vídeo acadêmico, responsabilidade social e demais concursos e mostras.

3.8.4. Haverá a emissão de certificado específico para o trabalho apresentado, avaliado e pontuado sob a ótica de responsabilidade social.

3.8.5. Os professores orientadores de trabalhos receberão respectivos certificados.

3.8.6. O professor que orientar o maior número de trabalhos receberá o certificado.

3.8.7. Serão emitidos certificados para professores, alunos e funcionários participantes da administração do CONIC.

3.9. DA PREMIAÇÃO

3.9.1. Serão premiados os trabalhos de curso de graduação e nas categorias de Comunicação Livre, Pôster, Vídeo Acadêmico e Responsabilidade Social. Os autores (alunos e professores) dos três primeiros lugares, de cada categoria, receberão certificado de “**Mérito Acadêmico**”, conforme consta do item 3.8.3.

3.9.2. Os trabalhos classificados como primeiro lugar das modalidades de comunicação livre e pôster, receberão a premiação em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.9.3. O desempate de notas de trabalhos empatados será feito com base na média aritmética do Coeficiente de Rendimento (CR) do Histórico Escolar dos respectivos alunos autores desses trabalhos empatados.

3.10. DA PUBLICAÇÃO

3.10.1. Os trabalhos apresentados terão os seus resumos publicados nos Anais do Congresso, em formato eletrônico ou em volume específico, que ficarão disponíveis na Biblioteca do UNI-RN.

3.10.2. Os méritos acadêmicos, constantes de trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar das modalidades de comunicação livre, pôster, vídeo acadêmico e demais concursos e mostras, serão publicados na Revista UNI-RN, seguindo o regulamento próprio da Revista.

3.10.3. Os trabalhos apresentados no CONIC poderão ser publicados na sessão de artigos do UNI-RN.

3.11. DO COMITÊ DO CONIC

O Comitê do CONIC é a instância responsável pela decisão de casos omissos e pela condução administrativa e operacional do Congresso de Iniciação Científica do UNI-RN. O Comitê do CONIC será constituído pelos coordenadores do Núcleo de Pesquisa do UNI-RN; coordenadores dos cursos de graduação do UNI-RN; e professores, funcionários e alunos designados.